

Aeroporto Governador José Richa em Londrina/PR, com entregas parceladas, pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR MÁXIMO: de R\$ 364.800,00 (trezentos e sessenta e quatro mil e oitocentos reais).

ABERTURA: 25/09/2019 às 15:00 h.

EDITAL/LOCAL/ANEXOS: www.licitacoes-e.com.br

INFORMAÇÕES: www.comprasparana.pr.gov.br ou pelo telefone (41) 3350-2701 e (41) 3350-2410.

Curitiba, 09 de setembro de 2019.

Pregoeiro

87257/2019

Receita Estadual do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019 – REPR (GMS nº 640/2019)

PROCESSO: 15.485.540-8

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de subscrições para o uso de Solução para Análise de Vínculos na modalidade SaaS (*Software as a Service*), incluindo o suporte técnico, treinamento e outros serviços adicionais, para o período de 12 (doze) meses, conforme critérios, especificações técnicas, necessidades e prescrições descritas neste edital e seus Anexos.

VALOR MÁXIMO AUTORIZADO: R\$ 2.554.516,48 (Dois milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos).

DATA/HORA DA ABERTURA: 20/09/2019 às 09h00.

ACESSO AO EDITAL: Portal www.comprasparana.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br - ID: 778.024

INFORMAÇÕES: Secretaria de Estado da Fazenda / Núcleo de Licitações, Contratos e Convênios - Av. Vicente Machado nº 445, 6º andar, Centro, Curitiba – PR, Fone: (41) 3235-8612 / 8603.

87181/2019

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA INSPETORIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO REGIME ESPECIAL Nº 6.425/2019

PROTOCOLO: 15.917.913-3

BENEFICIÁRIA: MULLER COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA

INSC. ESTADUAL: 904.69468-10 CNPJ: 94.263.217/0005-61

ENDEREÇO: Rua Victor Modesto de Oliveira, nº 365, Barracão D, Pinheirinho, CEP 81.870-310, Curitiba/PR

SÚMULA: 4ª alteração do Regime Especial nº 5.048/2014. Diferimento do pagamento do ICMS na importação. Percentual de 4% sobre o valor da base de cálculo da operação de importação.

Art. 467 do RICMS/PR (Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 7.871 de 29 de setembro de 2017). Prorrogação.

Diante do previsto no Art. 467 do RICMS/PR e nos demais requisitos da legislação, o Regime Especial nº 5.048/2014 passa a ter a seguinte redação:

1. O item 2 da Seção “III - VIGÊNCIA E EXTINÇÃO” passa a vigorar com a seguinte redação:

“2. Este Regime Especial entra em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado e seu término será em 31/12/2021. Podendo ser revogado a qualquer tempo ou automaticamente, se colidir com norma tributária superveniente.”.

2. A Beneficiária deverá lavar termo no Registro de Ocorrências Eletrônico (RO-e), mencionando o número deste Regime Especial, sua descrição sucinta, e o período de vigência.

3. Permanecem em vigor as demais disposições do Regime Especial nº 5.048/2014. O Secretário de Estado da Fazenda, o Diretor da Receita Estadual do Paraná e a Beneficiária firmam este instrumento.

Curitiba, 27 de agosto de 2019.

Renê de Oliveira Garcia Junior

Secretário de Estado da Fazenda

Luiz F. de Moraes Jr.

Diretor da Receita Estadual

MULLER COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA

Beneficiária

87050/2019

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA INSPETORIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO REVOGAÇÃO DO REGIME ESPECIAL Nº 6.192/2019

Protocolo nº 15.896.669-7

Interessado: PONTUAL COMERCIAL DE ALI

CNPJ: 33.249.544/0001-40

CAD/ICMS: 908.10410-21

Assunto: ICMS - REGIME ESPECIAL - REVO

DESPACHO Nº 0528/2019 - GAB/CRE

I - Revogo o Regime Especial nº 6.192/2019, co

153/2019 - IGF/SRE.

II – Após, retorne-se à Inspeção Geral de Fiscal

III - Arquive-se por 6 (seis) anos.

Coordenação da Receita do Estado, 15 de julho

Luiz F. de Moraes Jr.

Diretor da Receita Estadual

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 73540319

Documento emitido em 10/09/2019 08:23:45.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10518 | 10/09/2019 | PÁG. 3

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diretor Geral/DER

87370/2019

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 PROTOCOLO Nº 15.811.769-0

Termo de Doação de Bens Móveis Inservíveis/Desnecessários nº 01/2019

Doador: Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB

Donatário: Provopar Estadual Ação Social - Provopar

CNPJ Donatário: 76.793.397/0001-88

Objeto: Doação de bens inservíveis à administração, através do processo de desfazimento Chamamento Público para doação de bens moveis inservíveis e/ou desnecessários.

Data da Assinatura: 06/09/2019

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

87161/2019

Secretaria da Administração e da Previdência

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA – SEAP DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - N.º 031/2019 - SRP

PROTOCOLO: 15.871.966-5

OBJETO: Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de Hortifrutigranjeiros para atender a região de Foz do Iguaçu, Cascavel e Toledo.

INTERESSADO: IIPR e 5 CRPM.

RESULTADO: Adjudicados os lotes 1, 2, 3 e 4 para a empresa Licita Foz Comércio de Alimentos Eireli Ltda. – CNPJ 22.540.916/0001-77 e os lotes 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11 para a empresa Franke & Zimmer Ltda. ME – CNPJ 02.867.342/0001-39

DEMAIS INFORMAÇÕES: www.comprasparana.pr.gov.br

87126/2019

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: nº 15.456.120-0 apenso ao P.I. nº 14.938.269-0

DOCUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 047/2017.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Guarapuava.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo, a redução da meta física, em razão da glosa e acréscimo de alguns trechos nas ruas originais do objeto do convênio, alteração do valor da obra e a readequação do cronograma físico financeiro do Convênio nº 047/2017, conforme o Ofício nº 107.2018SVOSU – Departamento de Obras (fls. 03/04) do Prefeito de Guarapuava, corroborado pela fiscalização (fls. 88/90), bem como pelo Departamento de Fomento para Ações de Infraestrutura e Logística – DFIL (fls. 120/127) e autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (fls.152).

DOS VALORES: O valor inicial avençado fica alterado, conforme previsto na cláusula primeira.

Parágrafo Primeiro – Haverá supressão do valor da OBRA, no montante R\$ 795,82, sendo R\$ 724,43 do importe do Estado e R\$ 71,39 do Município.

Assim, será glosada área de 21.022,13 m² e acrescida área de 20.954,17 m², pelo que a área total de recape com micro revestimento asfáltico passa de 178.214,01 m² para 178.146,05 m².

Essa alteração mencionada no Parágrafo passa a ser de R\$ 2.086.898,72 para R\$ 399.004,53 de aporte do Estado e R\$ do Município, conforme informação às fls.).

DO-FINANCEIRO: O cronograma físico ordo com o constante às fls. 153.

DO: O plano de trabalho fica alterado, secretário de Estado de Infraestrutura e insoante às fls. 148/152.

Sandro Alex
Secretário/SEIL

87526/2019